



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

DECRETO MUNICIPAL N.º. 045, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a forma de pagamento, a título de ressarcimento, de valores devolvidos pelo Município à Metroplan referentemente ao Programa Passe Livre Estudantil.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** que o Município devolveu à Metroplan a quantia de R\$ 34.983,42, após apontamento em prestação de contas de meses do ano de 2019 do Programa Passe Livre Estudantil,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o plano de ação para recebimento pelo Município de numerários repassados as pessoas (alunos e ex-alunos), via Programa Passe Livre Estudantil, que não realizaram a comprovação integral da despesa, conforme apontados pela Metroplan em relatório.

Art. 2º O(a) interessado(a) deverá voluntariamente dirigir-se ao centro administrativo da prefeitura municipal até o dia **31/08/2021**, objetivando sua ciência acerca da dívida e, após concordância, sendo o caso, providenciar a assinatura individual do “*TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA, RESSARCIMENTO E PARCELAMENTO*”, que integra o anexo único deste Decreto.

§ único – a partir do lançamento das dívidas depois da celebração do termo, o valor passará a ser atualizado mensalmente pela UFM (Unidade Fiscal Municipal).

Art. 3º A quantia total devida por cada pessoa, segundo apontado pela Metroplan, poderá ser quitada pelas formas que seguem, de modo que a parcela mensal não poderá ser inferior a R\$ 80,00 (oitenta reais):

I – o valor total à vista, em uma única parcela na data de assinatura do termo previsto no caput do art. 2º, no valor nominal correspondente ao devedor apurado no dia do seu efetivo pagamento, sem desconto;

II – dívidas de até R\$ 100,00 (cem reais), em 1 (uma) única parcela na data de assinatura do termo previsto no art. 2º;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

III - dívidas entre R\$ 101,00 (cento e um reais) e R\$ 300,00 (trezentos reais) em até 3 (três) parcelas, devendo a primeira ser quitada na ocasião de assinatura do termo previsto no art. 2º e as demais no prazo de 30 (trinta) dias corridos subsequentes, incidindo sobre o saldo a atualização que trata o §único do art. 2º;

IV - dívidas entre R\$ 301,00 (trezentos e um reais) e R\$ 600,00 (seiscentos reais) em até 5 (cinco) parcelas, devendo a primeira ser quitada na ocasião de assinatura do termo previsto no art. 2º e as demais no prazo de 30 (trinta) dias corridos subsequentes, incidindo sobre o saldo a atualização que trata o §único do art. 2º;

V - dívidas acima R\$ 601,00 (seiscentos e um reais) em até 6 (seis) parcelas, devendo a primeira ser quitada na ocasião de assinatura do termo previsto no art. 2º e as demais no prazo de 30 (trinta) dias corridos subsequentes, incidindo sobre o saldo a atualização que trata o §único do art. 2º.

§ único - todos os pagamentos acontecerão diretamente na tesouraria do Município mediante expedição de guia de arrecadação pelo setor competente, comprometendo-se o interessado a diligenciar sua retirada na repartição nos prazos de seus vencimentos.


Art. 4º Não se aplicam ao presente as disposições da Lei Municipal nº 3.969/2021, por cuidar-se de recursos devolvidos ao Estado.

Art. 5º. Expirado o limite estabelecido no caput do art. 2º, o Município tomará as demais medidas que entender cabíveis para fins de ressarcimento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 17 de junho de 2021.


Robson Luiz Kuster
Coordenador de Departamento


Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Publicado em 17/06/2021, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de 17/06/2021 a 17/07/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

ANEXO ÚNICO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2021

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA, RESSARCIMENTO E PARCELAMENTO

Pelo presente instrumento,, brasileiro(a), solteiro....., estudante....., inscrito(a) no CPF nº e RG nº....., residente e domiciliado(a) na Rua, nº, na cidade de Constantina, venho por meio deste, em vista do valor glosado pelo Estado relativamente ao programa “Passe Livre Estudantil”, confessar a dívida de R\$, que deverá ser ressarcida por mim ao Município de Constantina, em vista de que este já restituiu o numerário ao Estado.

Nesse sentido, autorizo o lançamento do débito antes descrito em meu nome com as anotações administrativas pertinentes, bem como requero seu parcelamento mensal de R\$ cada, com as atualizações, conforme previsto no Decreto Municipal nº 045/2021, sendo R\$ de entrada nesta data e

Constantina,..... de de 2021.